



C0070668A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 1.836-B, DE 2015 (Do Sr. Fábio Sousa)

Inscreve o nome de Jaime Nelson Wright no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. GIUSEPPE VECCI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ELIZEU DIONIZIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de Jaime Nelson Wright.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo precípuo do presente projeto de lei é promover a inscrição de Jaime Nelson Wright, no Livro dos Heróis da Pátria, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e Democracia, em Brasília.

Nascido em Curitiba, em 12 de Julho de 1927, formado pela Universidade de Arkansas, e pós-graduado na Pensilvânia, o Pr. Jaime Wright exerceu o ministério no interior da Bahia, destacando-se em Caetité, no final da década de 1960 e começo da década de 70. Ali lutou contra desvios em órgãos do governo estadual, o que lhe valeu as primeiras perseguições por parte de um regime que não tolerava a exposição de suas mazelas. Na loja maçônica de Caetité, em 1968 fez a instituição aprovar uma declaração que condenava a transgressão aos direitos humanos.

Em 1973 seu irmão, Paulo Wright, deputado estadual cassado por Santa Catarina e militante esquerdistas, desaparece nos porões da ditadura. Jaime parte, então, para uma luta que o fez reunir uma farta documentação sobre a tortura e assassinatos praticados pelo Estado. De forma secreta, une-se ao cardeal arcebispo de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns e ao Rabino Henry Sobel, que resultou em 1985 na publicação do livro Brasil: Nunca Mais – um marco na história dos direitos humanos no país, em que a tortura e os torturadores são expostos com base no farto material por ele reunido .

Nesta ocasião, por volta de 1974, Jaime Wright foi dos primeiros pastores a rebelar-se contra a postura do reverendo Boanerges Ribeiro que, de forma impositiva, emprestou apoio das entidades presbiterianas ao regime militar tendo participado da fundação de entidade dissidente, a FENIP, núcleo do qual originou-se a atual Igreja Presbiteriana Unida do Brasil.

Foram consultados mais de 700 processos, listados mais de 1.800 casos de tortura, e constatados o desaparecimento de 125 pessoas durante o período negro de 1964 a 1979. Engendrou o encontro de Dom Paulo com Jimmy Carter, onde foi entregue uma lista de desaparecidos políticos do regime ditatorial.

Seu nome figura dentre os brasileiros que mais contribuíram para que o país repudiasse a tortura, em nome da cidadania e dos direitos fundamentais do homem. Escreveu o filme “O Punhal” em 1959, produzido em Itacira, município de Wagner (Bahia), pelo reverendo Ricardo William Waddel.

Por essas razões e por tantas outras, peço o apoio dos nobres pares na aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2015.

**Deputado FÁBIO SOUSA
PSDB/GO**

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 1.836, de 2015, em revisão, de autoria do Deputado Fábio Sousa, que “Inscreve o nome de Jaime Nelson Wright no Livro dos Heróis da Pátria”.

Por despacho da Mesa Diretora, em 12 de junho de 2015, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade.

Encerrado o prazo para emendas ao projeto, em 8 de julho de 2015, não foram apresentadas emendas.

Até que, em 2 de maio de 2017, fui designado relator da matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

Pretende a presente matéria inserir o nome de Jaime Nelson Wright – pastor e militante em defesa dos direitos humanos – no Livro dos Heróis da Pátria.

O Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros, ou de grupos de brasileiros, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. O Livro está depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves e teve sua concepção em 1985.

A disciplina de regência do tema está regulada pela Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. É exigido que a distinção seja prestada mediante a edição de Lei, de modo que a matéria que ora apreciada viabiliza esse primeiro requisito.

É exigido ainda – conforme redação dada pela Lei nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015 – que, no momento da distinção, tenham decorridos pelo menos dez anos da morte, ou da presunção de morte, do homenageado, exclusive os brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha. Esse requisito também foi cumprido, vez que o saudoso Pastor Jaime faleceu em Vitória, em 29 de maio de 1999. O requisito mencionado cumpriu-se, pois, a partir de 2009.

Pastor Jaime, curitibano nascido em 12 de julho de 1927, exerceu seu profícuo ministério no interior da Bahia, notadamente em Caetité, nas décadas de 1960 e 1970. Formado pela Universidade de Arkansas, e pós-graduado na Pensilvânia, escreveu o filme “O Punhal” em 1959, produzido em Itacira, município de Wagner – Bahia –, pelo reverendo Ricardo William Waddel.

Conforme narrativa do autor da proposição, o Pastor Jaime, após a morte de seu irmão em 1973 pelo regime militar, “une-se ao cardeal arcebispo de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns e ao Rabino Henry Sobel, que resultou em 1985 na publicação do livro Brasil: Nunca Mais – um marco na história dos direitos humanos no país, em que a tortura e os torturadores são expostos com base no farto material por ele reunido”.

Acompanhamos o autor ao afirmar que “seu nome figura dentre os brasileiros que mais contribuíram para que o país repudiasse a tortura, em nome da cidadania e dos direitos fundamentais do homem”. Em vista disso, é inegável o mérito do Pastor Jaime como notável brasileiro.

Enfim, acreditamos que, neste momento, e nos futuros momentos difíceis pelos quais nossa Nação certamente passará, é importante mirarmos como exemplo os brasileiros que não esmoreceram perante a luta, que não transigiram com seus valores perante a adversidade, e que acreditaram sempre no bem e nos valores elevados cultivados pela maioria do povo brasileiro.

Em face do exposto, pela relevância no cenário brasileiro na afirmação dos direitos humanos no nosso país, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.836, de 2015, por homenagear o saudoso Pastor Jaime Nelson Wright.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2017.

Deputado Giuseppe Vecci
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.836/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Giuseppe Vecci.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Chico D'Angelo, Dr. Jorge Silva, Eliziane Gama, Jean Wyllys, Jose Stédile, Luzia Ferreira, Raimundo Gomes de Matos, Renata Abreu, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Celso Jacob, Erika Kokay, Goulart, Jandira Feghali e Luciana Santos.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, pretende-se inscrever o nome de Jaime Nelson Wright – pastor e destacado militante dos direitos humanos – no Livro dos Heróis da Pátria.

O projeto foi distribuído inicialmente à CC – Comissão de Cultura, onde foi aprovado, nos termos do parecer do Relator, Deputado GIUSEPPE VECCI, já neste ano.

Agora, o projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua

constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois, evidentemente, só uma lei federal pode propor um reconhecimento nacional. A matéria se insere entre as da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre a mesma (CF, art. 48, *caput*).

O projeto não apresenta problemas no terreno constitucional. De igual modo, não temos objeções a fazer quanto à juridicidade. Como bem apontou o colega Relator na Comissão de Cultura, estão devidamente respeitadas as prescrições sobre a inscrição almejada pela proposição previstas na Lei nº 11.597/07 e na Lei nº 13.229/15.

Finalmente, quanto à técnica legislativa e à redação, não há reparos a fazer,

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 1.836/15.

É o voto.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2018.

Deputado ELIZEU DIONIZIO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.836/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Elizeu Dionizio.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Hildo Rocha - Vice-Presidente, Alceu Moreira, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Chico Alencar, Clarissa Garotinho, Covatti Filho, Danilo Forte, Delegado Edson Moreira, Fábio Trad, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, Herculano Passos, Janete Capiberibe, José Carlos

Aleluia, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rocha, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Subtenente Gonzaga, Tadeu Alencar, Aureo, Bacelar, Capitão Augusto, Elizeu Dionizio, Gilberto Nascimento, Gonzaga Patriota, José Guimarães, Juscelino Filho, Lincoln Portela, Lucas Vergilio, Luiz Couto, Marcos Rogério, Moses Rodrigues, Nelson Marquezelli, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Reginaldo Lopes, Ricardo Izar, Sandro Alex e Vicentinho Júnior.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2018.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente em exercício

FIM DO DOCUMENTO